



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

Processo SEI nº 2350.01.0013355/2022-72

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL UEMG Nº 39/2022**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES**

**CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E HISTÓRIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE CARANGOLA**

Respostas aos recursos interpostos ao Resultado Preliminar do processo seletivo de professores supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG:

<b>CANDIDATO</b>	<b>CONTESTAÇÃO</b>	<b>PARECER DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>	<b>DECISÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>
Adalto Alarcon de Souza	<p>Tendo como base as notas apresentadas no Resultado Preliminar do EDITAL UEMG Nº 39/2022 PIBID, venho através do presente questionar sobre quais são os critérios que me fizeram ter uma nota de ZERO no item ATIVIDADES DIDÁTICAS (QUADRO III DO EDITAL). Nos itens 1.1., 1.2. e 1.3. em momento algum direcionam a que tipo de documentação com sua respectiva carga-horária deva ser apresentada, não apresentando o mínimo de carga-horária para ser considerada. Enviei carga-horária referente a projetos enquanto PEB em escola pública, conforme solicitado (um deles de 120h, outro com 24h). Questiono ainda quanto a nota abaixo da qualidade expressada na CARTA INTERESSE. Tendo em vista que correspondi as exigências do edital quanto ao cumprimento da escrita, atendendo aos critérios de coesão, coerência, clareza nas ideias e uso de língua culta; apresentei de forma elaborada boa justificativa, apontando minha disponibilidade de tempo, assim como minhas propostas de atuação e expondo a meu ver todo o impacto institucional e aos alunos da escola envolvida. Mediante ao apresentado, solicito a BANCA que realize revisão quanto a minha pontuação. Sem mais para o momento, agradeço.</p>	<p>Em relação a pontuação das atividades didáticas foi constatado o envio do documento comprobatório de experiência na Educação Básica e foi realizada a recontagem dos pontos.</p> <p>Em relação a carta de interesses a nota foi revisada, no entanto a banca entendeu que os critérios obrigatórios não foram atendidos integralmente, apenas em partes.</p>	Deferido.
Hudson Giovanni Nunes Soares	<p>Bom dia, Venho por através deste questionar a Banca Examinadora do Edital 39/2022 UEMG-PIBID quanto a minha pontuação no item ATIVIDADES DIDÁTICAS (QUADRO III DO EDITAL). No referido item, trata-se de tempo em atuação como PEB - Professor de Educação Básica. Verificando os documentos que separei para envio, tenho ABSOLUTA CERTEZA de que enviei scanner com comprovação de meu Tempo de Serviço na rede pública do Estado de Minas Gerais (ANEXO: <a href="https://drive.google.com/file/d/1Gk35cBclgUuKF4cwpsPZjskN6jRgCIEs/view?usp=share_link">https://drive.google.com/file/d/1Gk35cBclgUuKF4cwpsPZjskN6jRgCIEs/view?usp=share_link</a> ). Ao verificar a lista, percebi que outros candidatos, que os conheço por se tratar de uma cidade de pequeno porte, também obtiveram nota "zero" nesse item, desse modo, conclui que pode se tratar de um erro do drive do formulário google, o que já vimos inúmeras vezes ocorrendo. Solicito a Banca Examinadora que verifique, por gentileza, o presente recurso. Sem mais para o momento, agradeço. Prof. Hudson Giovanni</p>	<p>Em relação a pontuação das atividades didáticas foi constatado o envio do documento comprobatório de experiência na Educação Básica e foi realizada a recontagem dos pontos.</p>	Deferido.

Andréa Silva Gino  
Coordenadora Institucional PIBID/UEMG

Michelle Gonçalves Rodrigues  
Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Silva Gino, Professora de Educação Superior**, em 16/11/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 16/11/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56187876** e o código CRC **843F898D**.

Referência: Processo nº 2350.01.0013355/2022-72

SEI nº 56187876